



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Cajamar, na Rua Adamo Zambelli, s/nº, no bairro Colina Maria Luíza, Distrito de Jordanésia, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos J2, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício EM-1134/24, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel identificado pelo Cadastro SABESP nº 0412/199, localizado no Bairro Colina Maria Luíza, Distrito de Jordanésia, necessário à execução dos trabalhos para à implantação da Estação Elevatória de Esgotos J2, integrante do Sistema de Saneamento, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 9.377/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 720,54m² (setecentos e vinte metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), devido a implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos J2, na Rua Adamo Zambelli, s/nº, no bairro Colina Maria Luíza, Distrito de Jordanésia, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMA-546/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0412/199 - proprietária: Preserve Administração de Bens Próprios e Participações LTDA, a saber:

I - Área: (AN2-O-0010 - AN2-O-0011 - AN2-O-0012 - S1 - S2 - AN2-O-0010) = 720,54m²

“Parte de ÁREA DE TERRAS, denominada como “ÁREA A”, urbana, oriunda de fusão dos imóveis das matrículas n.º 32.291, n.º 75.160 e n.º 146.513, todas desta serventia, situada no Sítio dos Abreus, bairro do Taboão, no distrito de Jordanésia, Município de Cajamar - SP, comarca de Jundiá-SP, identificada pela Matrícula n.º 176.418 do 2º C.R.I. de Jundiá-SP, representada no desenho SABESP n.º EMA-546/24, com a seguinte descrição: inicia no vértice titulado “AN2-O-0010”, de coordenadas E=312.881,31m e N=7.417.258,55m; localizado no alinhamento da RUA ADAMO ZAMBELLI, deste, segue pelo referido alinhamento com os seguintes azimutes e distâncias: curva à direita de raio de 18,00m e desenvolvimento de 29,58m até o vértice titulado “AN2-O-0011”, de coordenadas E=312.856,05m e N=7.417.251,00m; 300°25'30" e 14,25m até o vértice titulado “AN2-O-0012”, de coordenadas E=312.843,76m e N=7.417.258,22m; curva à direita de raio de 243,00m e desenvolvimento de 24,06m até o ponto aqui designado “S1”, de coordenadas E=312.823,65m e N=7.417.271,41m; deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda de raio de 226,50m e segue confrontando com área remanescente, atual alinhamento da Avenida Adamo Zambelli por um desenvolvimento de 62,77m até o ponto aqui designado “S2”, de coordenadas E=312.886,14m e N=7.417.268,34m; deste, segue confrontando com a RUA ADAMO ZAMBELLI, com azimute de 206°16'49" e distância de 10,92m até o vértice inicial AN2-O-0010, fechando o perímetro e encerrando uma área de 720,54m².”

II - Área Remanescente:

“Remanescente de uma ÁREA DE TERRAS, denominada como “ÁREA A”, urbana, oriunda de fusão dos imóveis das matrículas n.º 32.291, n.º 75.160 e n.º 146.513, todas desta serventia, situada no Sítio dos Abreus, bairro do Taboão, no distrito de Jordanésia, Município de Cajamar - SP, comarca de Jundiá-SP, com a área de 72.217,07m², com a seguinte descrição: Inicia-se de frente para a AVENIDA BURI no ponto MC-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 2

de coordenada - E=313.195,41m - N=7.417.569,23m, localizado na divisa com a Avenida Buri; segue confrontando com a referida Avenida Buri com azimute de 167°27'51" e distância de 21,00m até o ponto MC-04 de coordenada - E=313.199,96m - N=7.417.548,74m, localizado na quadra P, Lote 01, matrícula 129.232, desta serventia; segue confrontando com o referido lote 01, com azimute de 167°27'51" e distância de 16,92m até o ponto MC-05 coordenada - E=313.203,64m - N=7.417.532,22m, localizado nas seguintes áreas: Viela 2 (numa distância de 3,07m), Área Institucional 2 e Elevatória de Esgoto (numa Distância de 16,11m); Agora segue confrontando com as referidas área do Município de Cajamar, com azimute de 167°27'51" e distância de 19,18m até o ponto MC-06 de coordenada - E=313.207,80m - N=7.417.513,50m localizado na área do posseiro Elias dos Santos Gimenez, sendo parte da matrícula 32.291, desta serventia; deflete à direita e segue confrontando com a referida parte com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 238°31'10" e distância de 13,19m até o ponto MC-07 de coordenada - E=313.196,55m - N=7.417.506,61m; azimute de 226°27'31" e distância de 2,43m até o ponto MC-08 de coordenada - E=313.194,79m - N=7.417.504,93m; azimute de 211°44'37" e distância de 2,27m até o ponto MC-09 de coordenada - E=313.193,60m - N=7.417.503,00m; azimute de 196°14'25" e distância de 2,19m até o ponto MC-10 de coordenada - E=313.192,98m - N=7.417.500,90m; azimute de 153°14'43" e distância de 20,07m até o ponto MC-11 de coordenada - E=313.202,02m - N=7.417.482,98m; azimute de 161°13'31" e distância de 2,06m até o ponto MC-12 de coordenada - E=313.202,68m - N=7.417.481,03m; azimute de 174°11'17" e distância de 1,91m até o ponto MC-13 de coordenada - E=313.202,88m - N=7.417.479,13m; azimute de 189°07'10" e distância de 3,76m até o ponto MC-14 de coordenada - E=313.202,28m - N=7.417.475,42m; azimute de 204°26'31" e distância de 2,54m até o ponto MC-15 de coordenada - E=313.201,23m - N=7.417.473,10m; azimute de 221°55'30" e distância de 2,51m até o ponto MC-16 de coordenada - E=313.199,55m - N=7.417.471,10m; azimute de 221°55'30" e distância de 2,51m até o ponto MC-16 até o ponto MC-16 de coordenada - E=313.199,55m - N=7.417.471,23m; azimute de 229°14'46" e distância de 2,30m até o ponto MC-17 de coordenada - E=313.197,81m - N=7.417.469,73m; azimute de 232°16'07" e distância de 10,12m até o ponto MC-18 de coordenada - E=313.189,80m - N=7.417.463,54m; azimute de 232°16'07" e distância de 10,12m até o ponto MC-18, localizado na divisa de Sitio dos Abreus, Matrícula 146.513, desta serventia, deste ponto deflete até o ponto AN2-M-0167 com distância de 7,80m e coordenadas N=7.417.457,21 e E=313.194,36. Azimute de 193°24'46" e distância de 7,91m até vértice AN2-P-0420, de coordenadas N=7.417.449,52 e E=313.192,53; deste vértice segue confrontando com a propriedade de Gentino Rosario dos Santos e s/m Doroteia Maria Rosa dos Santos, com seguintes azimutes e distancias: azimute de 291°08'42" e distância de 50,02m até o vértice DM1-V-0005 de coordenadas N=7.417.467,56 e E=313.145,87 azimute de 297°56'14" e distância de 1,49m até o vértice DM1-V-0004 de coordenadas N=7.417.468,26 e E=313.144,55; azimute de 150°47'40" e distância de 1,84m até o vértice DM1-M-0049 de coordenadas N=7.417.466,65 e E=313.145,45; azimute de 151°03'42" e distância de 120,73m até o vértice DM1-M-0048 de coordenadas N=7.417.360,99 e E=313.203,87; azimute de 138°30'50" e distância de 54,22m até o vértice DM1-M-0047, de coordenadas N=7.417.320,37 e E=313.239,79; azimute de 210°57'55" e distância de 60,58m até o vértice DM1-M-0046 de coordenadas N=7.417.268,42 e E=313.208,62, deste vértice segue confrontando com a RUA ADAMO ZAMBELLI, com os seguintes azimutes e distância: azimute de 292°06'40" e distância de 84,24m até o vértice AN2-O-0002, PC de uma curva de concordância, de coordenadas N=7.417.300,13 e E=313.130,58, deste vértice segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 53,26m e raio de 83,00m até o vértice AN2-O-0003, PT da referida curva de coordenadas N=7.417.313,54 e E=313.078,34; azimute de 255°20'54" e distância de 29,81m até o vértice AN2-O-0004, PC de uma curva de concordância de coordenadas N=7.417.296,00 e E=313.049,50, deste vértice segue em curva a direita com desenvolvimento de 26,28m e raio de 50,00m até o vértice AN2-O-0005, PT da referida curva de coordenadas N=7.417.296,18 e E=313.023,52; azimute de 285°27'59" e distância de 11,62m até o vértice AN2-O-0006, PC de uma curva de concordância de coordenadas N=7.417.299,28 e E=313.012,32, deste vértice segue em curva a direita com desenvolvimento de 40,07m e raio de 207,00m até o vértice AN2-O-0007, PT da referida curva de coordenadas N=7.417.306,517 e E=312.972,91; azimute de 274°22'30" e distância de 28,63m até o vértice AN2-O-0008, PC de uma curva de concordância de coordenadas N=7.417.308,36 e E=313.944,36, deste vértice segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 65,37m e raio de 55,00m até o vértice AN2-O-0009, PT da referida curva de coordenadas N=7.417.277,87 e E=312.890,85; azimute de 206°16'49" e distância de 10,63m até o vértice S2, PC de uma curva de concordância de coordenadas N=7.417.268,34 e E=313.886,14; deste vértice deflete à direita e segue em curva à direita com desenvolvimento de 62,77m e raio de 226,50m, confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP até o vértice S1, PT e PC da referida curva de coordenadas N=7.417.271,41 e E=312.823,65; deste vértice segue confrontando com a RUA ADAMO ZAMBELLI, com os seguintes azimutes e distância: deste vértice segue em curva a direita com desenvolvimento de 2,64m e raio de 243,00m até o vértice AN2-O-0013, PT da referida curva de coordenadas N=7.417.272,97 e E=312.821,53; azimute de 306°43'15" e distância de 7,33m até o vértice AN2-M-0157, de coordenadas N=7.417.277,35m e E=312.815,66m; localizado na lateral da Rua Adamo Zambelli, distante 7,00m do eixo da referida rua, junto a divisa da propriedade de Joao José Abdalla; deste segue pela margem direita de um córrego, sentido jusante, confrontando com a propriedade de João José Abdalla, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 36°49'45" e distância da 4,22m até o vértice AN2-M-0158, de coordenadas N=7.417.280,73 e E=312.818,19; azimute de 349°10'25" e distância de 11,60m até o vértice AN2-P-0397, de coordenadas N=7.417.292,13 e E=312.816,01; azimute de 60°16'47" e distância de 7,22m até o vértice AN2-P-0398, de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 3

coordenadas N=7.417.295,71 e E=312.822,27; azimute de 19°44'32" e distância de 1,51m até o vértice AN2-P-0399 de coordenadas N=7.417.297,13 e E=312.822,78; azimute de 332°29'40" e distância de 5,92m até o vértice AN2-P-0400, de coordenadas N=7.417.302,38 e E=312.820,05; azimute de 357°38'50" e distância de 5,17m até o vértice AN2-P-0401, de coordenadas N=7.417.307,54 e E=312.819,84; azimute de 10°14'46" e distância de 3,85m até o vértice AN2-P-0402, de coordenadas N=7.417.311,33 e E=312.820,52; azimute de 346°49'09" e distância de 12,42m até o vértice AN2-P-0403, de coordenadas N=7.417.323,42 e E=312.817,69; azimute de 314°51'53" e distância de 5,57m até o vértice AN2-P-0404, de coordenadas N=7.417.327,35 e E=312.813,75; azimute de 291°30'17" e distância de 2,89m até o vértice AN2-P-0405, de coordenadas N=7.417.328,41 e E=312.811,05; azimute de 328°15'46" e distância de 5,20m até o vértice AN2-P-0406, de coordenadas N=7.417.332,83 e E=312.808,32; azimute de 300°24'15" e distância de 4,13m até o vértice AN2-P-0407, de coordenadas N=7.417.334,92 e E=312.804,76; azimute de 291°39'19" e distância de 7,98m até o vértice AN2-P-0408, de coordenadas N=7.417.337,87 e E=312.797,34; azimute de 310°06'50" e distância de 12,41m até o vértice AN2-P-0409, de coordenadas N=7.417.345,86 e E=312.787,85; azimute de 329°22'56" e distância de 4,06m até o vértice AN2-P-0410, de coordenadas N=7.417.349,36 e E=312.785,78; azimute de 336°04'36" e distância de 5,20m até o vértice AN2-P-0411, de coordenadas N=7.417.354,11 e E=312.783,67; azimute de 03°47'23" e distância de 3,99m até o vértice AN2-P-0412, de coordenadas N=7.417.358,09 e E=312.783,93; azimute de 09°52'36" e distância de 1,72m até o vértice AN2-P-0413, de coordenadas N=7.417.359,78 e E=312.784,23; azimute de 53°21'55" e distância de 4,12m até o vértice AN2-P-0414, de coordenadas N=7.417.362,24 e E=312.787,53; azimute de 58°44'40" e distância de 5,16m até o vértice AN2-P-0415, de coordenadas N=7.417.364,91 e E=312.791,94; azimute de 61°39'41" e distância de 9,22m até o vértice AN2-P-0416, de coordenadas N=7.417.369,29 e E=312.800,06; azimute de 66°14'51" e distância de 20,33m até o vértice AN2-P-0417 de coordenadas N=7.417.377,48 e E=312.818,67; azimute de 58°57'51" a distância de 8,29m até o vértice AN2-P-0418, de coordenadas N=7.417.381,76 e E=312.825,78; azimute de 66°15'57" e distância de 6,32m até o vértice AN2-P-0419, de coordenadas N=7.417.384,30 e E=312.831,57; azimute de 74°06'46" e distância de 2,44m, até o vértice AN2-M-0159, de coordenadas N=7.417.384,97 e E=312.833,92, azimute de 61°31'39" e distância de 299,49m até o ponto MC-01 de coordenadas N=7.417.527,75m e E=313.097,19m; azimute de 62°45'27" e distância de 108,43m até o ponto MC-02 de coordenada - E=313.193,60m - N=7.417.577,38m; deflete à direita com azimute de 167°27'51" e distância de 8,35m até o ponto MC-03, ponto inicial da descrição, confrontando com a Faixa de domínio da RODOVIA EDGARD MÁXIMO ZAMBOTTO (SP-340), km 39+400 metros, encerrando uma área total de 72.217,07m²."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.447, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.010, DE 03 DE JULHO DE 2023 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 4

EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.481/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de intervenção imediata no local para implantação de obras de contenção de encosta emergencial, face as fortes chuvas e ocorrências relatadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas localizadas entre os Loteamentos Jardim Alice e Parque São Roberto, no Distrito de Jordanésia, por meio do Decreto nº 7.010 de 3 de julho de 2023;

Considerando que apenas a área objeto da Matrícula nº 7.963 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de Mário Basaglia, será objeto de intervenção;

Considerando a necessidade de invocação de caráter de urgência deste ato;

Considerando as informações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.481/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 7.010, de 3 de julho de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, localizada entre os Loteamentos Jardim Alice e Parque São Roberto, no Distrito de Jordanésia, objeto da Matrícula de nº 7.963 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá-SP, de propriedade Mário Baságli, para implantação de muro de contenção, execução de terraplanagem e implantação de sistema de drenagem, a seguir descrita:

Inicia-se no ponto 1, deste ponto segue em linha reta com distancia 27,606 metros e azimute S39° 54' 48.75"W, até o ponto 2, na Coordenada N: 7.417.922,480 e E: 313.080,520, deste ponto segue em linha reta com distancia 15,689 metros e azimute N41° 25' 02.06"W, até o ponto 3, na Coordenada N: 7.417.943,655 e E: 313.098,233, deste ponto segue em linha reta com distancia 7,424 metros e azimute S55° 16' 10.83"W, até o ponto 4, na Coordenada N: 7.417.931,889 e E: 313.108,613, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,054 metros e azimute S27° 41' 37.30"E, até o ponto 5, na Coordenada N: 7.417.936,119 e E: 313.114,714, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,084 metros e azimute S31° 10' 15.47"E, até o ponto 6, na Coordenada N: 7.417.940,594 e E: 313.112,365, deste ponto segue em linha reta com distancia 0,935 metros e azimute N61° 59' 58.96"E, até o ponto 7, na Coordenada N: 7.417.944,944 e E: 313.109,733, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,077 metros e azimute S30° 38' 02.19"E, até o ponto 8, na Coordenada N: 7.417.944,505 e E: 313.108,908, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,691 metros e azimute S61° 51' 34.35"W, até o ponto 9, na Coordenada N: 7.417.948,873 e E: 313.106,321, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,176 metros e azimute S38° 55' 51.51"E, até o ponto 10, na Coordenada N: 7.417.950,142 e E: 313.108,694, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,105 metros e azimute S33° 09' 33.59"E, até o ponto 11, na Coordenada N: 7.417.954,169 e E: 313.105,441, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,188 metros e azimute N61° 17' 19.06"E, até o ponto 12, na Coordenada N: 7.417.958,443 e E: 313.102,649, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,248 metros e azimute S44° 32' 13.92"E, até o ponto 13, na Coordenada N: 7.417.955,951 e E: 313.098,099, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,304 metros e azimute S46° 44' 46.58"E, até o ponto 14, na Coordenada N: 7.417.959,691 e E: 313.094,418, deste ponto segue em linha reta com distancia 5,066 metros e azimute S30° 00' 01.56"E, até o ponto 15, na Coordenada N: 7.417.963,325 e E: 313.090,555, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,780 metros e azimute S60° 00' 59.70"W, até o ponto 16, na Coordenada N: 7.417.967,713 e E: 313.088,022, deste ponto segue em linha reta com distancia 6,705 metros e azimute S27° 54' 33.96"E, até o ponto 17, na Coordenada N: 7.417.969,102 e E: 313.090,430, deste ponto segue em linha reta com distancia 13,148 metros e azimute N41° 37' 46.29"E, até o ponto 18, na Coordenada N: 7.417.975,027 e E: 313.087,292, deste ponto segue em linha reta com distancia 2,163 metros e azimute N07° 18' 46.43"E, até o ponto 19, na Coordenada N: 7.417.965,200 e E: 313.078,557, deste ponto segue em linha reta com distancia 25,891 metros e azimute N41° 11' 00.34"W, até o ponto 20, na Coordenada N: 7.417.963,054 e E: 313.078,282, deste ponto segue em linha reta com distancia 25,500 metros e azimute N36° 52' 04.98"E, até o ponto 21, na Coordenada N: 7.417.943,569 e E: 313.095,330, deste ponto segue em linha reta com distancia 0,844



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 5

metros e azimute N35° 26' 49.39"W, até o ponto 1, na Coordenada N: 7.417.923,168 e E: 313.080,031, chegando ao ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 543,11 metros quadrados.

Parágrafo único. É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 7.010, de 3 de julho de 2023, não alcançadas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de fevereiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra..

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 444, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica designado, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Demétrio Rodrigues Pontes, o servidor público IVAN JOSÉ VIEIRA - RE: 12.730, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 24/02/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, **cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.**

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de COORDENADOR PEDAGÓGICO junto a EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar, a servidora pública MAYARA ANTONIO – RE nº 18.146, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 24/02/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, **cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.**

PORTARIA Nº 446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica designada, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública Jorcylene Rodrigues Mateus – RE nº 11269, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

A designação será pelo período de 2 (dois) anos, com início em 24/02/2025, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, **cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.**



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 6

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VISA n.13, de 20 de fevereiro de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo n. 573/2025.
Razão Social	PAULA MIRANDA LOUBACK.
CPF	274.856.958-00.
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8630-5/04.
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000149/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 522/2025..
Razão Social	LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ	28.206.252/0003-52.
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8640-2/02.
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000140/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 483/2025
Razão Social	LUFT SOLUTIONS LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ	06.288.375/0016-61.
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8630-5/03.
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000142/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 482/2025
Razão Social	LUFT SOLUTIONS LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ	06.288.375/0023-90.
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8630-5/03.
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000143/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 8051/2024
----------------	--------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 7

Razão Social	GARCON FAMILY CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA..
CNPJ	41.469.158/0001-81.
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8630-5/04.
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000130/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 6188/2024
Razão Social	POLYPLUS IND.COM.DE ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ	06.288.375/0016-61.
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 3292-2/02.
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000150/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo n. 7670/2024
Razão Social	BIANCA FERNANDES SUWAKI ME.
CNPJ	26.170.941/0001-67.
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE: 8630-5/04.
Decisão	INDEFERIDO
Fundamentação	Art. 138, II, da Lei 10.083/98, Art. 3º, da Lei Complementar n. 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000129/25.
Responsável	Wildson Francisco de Souza – Credencial n. 020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 26/2/2025, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.777	Elais Pâmela do Prado Araújo	9:10 hs
18.800	Maria Aparecida Nunes de Souza	9:15 hs
18.811	Lélis Ronaldo de Azevedo	9:25 hs
18.824	Rodrigo da Silva Martins	9:35 hs
18.825	Tamires Aparecida do Amaral Baldini	9:40 hs
19.075	Rosemeire Oliveira Vaz	9:50 hs
19.108	Rogéria Farias	10:00 hs
19.111	Wellington Parra da Silva	10:10 hs
19.117	Juliana Soares Ferreira	10:15 hs
19.149	Tatiane de Oliveira Santos	10:25 hs
19.151	Tauane Echillyng Norberto Ferreira	10:35 hs
19.163	Alan Jones Alves Lima	10:40 hs
19.164	Alexandre Aparecido Silva Freitas	10:50 hs
19.206	Ricardo Maciel da Silva	11:00 hs
19.267	Elaine Priscila dos Santos Falcão	11:10 hs
19.373	Hellomar Nathália Karl Guimarães	11:15 hs
19.376	Joice da Silva Fernandes	11:25 hs
19.382	Nilcéia Ferreira Torrente Moreira	11:35 hs



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 8

19.388

Verônica de Lima Mendonça

11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concurso Público – Edital nº 02/2024 - ERRATA

2ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

Onde se lê:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
401 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	5	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	107812	APTO
401 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	4	JULIANA GOMES MOREIRA	104435	APTO

Leia-se:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
401 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	4	GIOVANA VALLEJO DE ALENCAR	103068	APTO
401 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	5	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	104435	APTO
401 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB	7	JULIANA GOMES MOREIRA	104435	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 20/02/2025, sendo 20/02/2025, 21/02/2025, 24/02/2025, 25/02/2025 e 26/02/2025, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido ou estudante até 24 (vinte e quatro) anos de idade, acompanhado de comprovante de matrícula; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 19 de fevereiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 579/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 24/02/2025 às 09h00.

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 10/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 9

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 20 de fevereiro de 2025
Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 Processo Administrativo nº 8.458/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Atendimento Digital Multicanal que permita a implementação de atendimento humano e automatizado (chatbot), na modalidade SAAS, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo Implantação, Treinamento, Assistência Técnica, Aplicativos e provedor de mensagens oficial, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, julgo pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos apresentados pelas empresas: SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sob o CNPJ 63.953.285/0001-03; VECTAX LTDA, sob o CNPJ 17.748.587/0001-14 para, no mérito, manter a decisão que sagrou provisoriamente vencedora do certame a empresa OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI, sob o CNPJ 23.109.142/0001-97.

II - Publique-se

Cajamar, 20 de fevereiro de 2025

Bruno Di Francescantonio - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo Administrativo nº 8.840/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários destinados à Faculdade de Administração e Logística de Cajamar A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por intermédio do seu Secretário e Equipe Técnica, torna público o resultado da análise das amostras e laudos apresentados pelas licitantes:

LOTE 01 – Empresa WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS – Não apresentou amostras e laudos - Reprovada;

LOTE 05 – Empresa TENÓRIO COMERCIAL EIRELI – Apresentou amostras e laudos - Aprovada

Cajamar, 20 de fevereiro de 2025

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 15/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de 500 (quinhentas) camisetas regatas estampadas silk, serviço de cronometragem eletrônica de eventos esportivos (chip) para os quinhentos participantes e 500 (quinhentos) números de peito, caracterizados como bens de uso comum, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo que serão entregues aos participantes da 3ª corrida Verde de Cajamar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 19 de fevereiro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 12 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC, instituída pela Portaria nº 43 de 13 de junho de 2024 passa a ser constituída por 05 (cinco) membros titulares.

O servidor efetivo **Carlos Eugênio de Oliveira Junior** designado nos termos da Portaria nº 43/2024, passa a compor a Comissão de Avaliação como membro titular.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1384

Quinta-feira 20 de fevereiro de 2025

Página | 10

Designa os servidores **Andrea Lucas da Silva e José Braz de Souza Junior** como membros titulares da Comissão instituída pela Portaria nº 43/2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAR a servidora efetiva **CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI**, em substituição a servidora efetiva **PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA**, na Comissão Especial para Desfazimento de Bens Públicos instituída pela Portaria nº 57, de 08 de agosto de 2024.

As demais disposições da Portaria nº 57/2024 permanecem inalteradas.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 86, de 30 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022